

Publicada no Jornal Oficial nº 372, de 3/12/64
(Jornal "O Eco", de 3/12/64)

LEI Nº 834

PROCE SO Nº 348-P

Lei n. 834 | Concede subvenção espe-
cial à Igreja de Santa Rita
de 19 de novembro |
de 1964

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º— Fica o Executivo autorizado a conceder subvenção especial à Igreja Santa Rita, no Bairro do mesmo nome, no valor de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), destinada às festividades daquele templo, que serão realizadas até o mês de setembro de 1964.

Artigo 2.º— A despesa ora criada correrá por conta da dotação 3 8 4 — Despesas Diversas, item III.

Artigo 3.º— Esta Lei entra em vigor dez dias após sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

José Jorge Boueri
Presidente da Câmara

Lindolpho Marques Cavalcanti
1.º Secretário

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Roberto Oliveira Santos
Diretor da Secretaria